



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CP Nº 27/2022

Processo: 00.003527/2022-18

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 27/2022 - CP: Indicação de representantes para o GT Prodesu sobre normativos

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Indica representantes do Colégio de Presidentes no Grupo de Trabalho Prodesu, com a finalidade de discutir e adaptar os normativos que norteiam a concessão de recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, de acordo com a Decisão PL nº 0834/2022..

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunidos de forma híbrida, em Gramado-RS, no período de 1º a 03 de junho de 2022, aprova a proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando que, por meio da Proposta CP Nº 9/2022 (0562159), o Colégio de Presidentes propôs: Instituir e formar Grupo de Trabalho – GT no âmbito do Confea, nos termos da Resolução nº 1.015, de 2006, com a finalidade de discutir e adaptar os normativos que norteiam a concessão de recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, com a participação de 3 (três) representantes do Colégio de Presidentes -CP;

Considerando que o Plenário do Confea, reunido em Brasília em 26 de maio de 2022, apreciando a Deliberação nº 127/2022-CCSS emitiu a Decisão PL nº 0834/2022, que aprovou a constituição do Grupo de Trabalho Prodesu, com a finalidade de discutir e adaptar os normativos que norteiam a concessão de recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, e dá outras providências, e

Considerando que foi aprovada a seguinte composição para o Grupo de Trabalho: Conselheiro Federal Daniel Roberto Galafassi como Coordenador; Conselheiro Federal Domingos Sahib Neto e 3 (três) Presidentes de Crea a serem indicados pelo Colégio de Presidentes.

b) Proposição:

Indicar para representar o Colégio de Presidentes no Grupo de Trabalho Prodesu, os seguintes Presidentes:

- Presidente do Crea-AP, **Eng. Civ. Edson Kuwahara**;
- Presidente do Crea-RJ, **Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza**, e
- Presidente do Crea-SE, **Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira**.

c) Justificativa:

Em atendimento à Decisão Plenária nº 0834/2022, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.030, de 2010 - Instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Resolução nº 1.012, de 2005;

Decisão Normativa nº 87, de 2011 - Regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Decisão Normativa nº 88, de 2011 - Regulamenta os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Decisão Plenária nº 0834/2022, do Confea, e

Portaria nº 104, de 2017 – Manual de Convênios do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Gerência de Relacionamentos Institucionais-GRI para o devido encaminhamento da proposta com vistas ao cumprimento do contido na Decisão Plenária nº 0834/2022, do Confea.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	-
Crea-AL	X	-	-	-

Crea-AM	X	-	-	-
Crea-AP	X	-	-	-
Crea-BA	X	-	-	-
Crea-CE	X	-	-	-
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	X	-	-	-
Crea-GO	X	-	-	-
Crea-MA	X	-	-	-
Crea-MG	X	-	-	-
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	X	-	-	-
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	X	-	-	-
Crea-PE	X	-	-	-
Crea-PI	-	-	-	COORDENADOR
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	X	-	-	-
Crea-RN	X	-	-	-
Crea-RO	X	-	-	-
Crea-RR	X	-	-	-
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-
Crea-SP	X	-	-	-
Crea-TO	X	-	-	-
TOTAL	26	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
----------	---------------------------------	-----------------------------	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 29/06/2022, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619961** e o código CRC **C45B43F6**.